



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
CNPJ N.º 06.460.018/0001-52  
Praça da Bandeira, s/n.º - Centro

**DECRETO MUNICIPAL N.º 019/2025 DE 27 DE JUNHO DE 2025**

*DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR SOLICITADO PELO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Constituição da República Federativa do Brasil, **RESOLVE**:

**CONSIDERANDO** o Ofício n.º 112/2025-GP, de solicitação de crédito adicional suplementar do Poder Legislativo Municipal.

**CONSIDERANDO** o parecer jurídico da procuradoria geral do município, na qual opina pelo deferimento do presente pedido e pelo parecer do setor técnico-contábil desta municipalidade.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Legislativo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária Municipal do exercício de 2025 no valor de R\$ 635.263,46 (Seiscentos e trinta e cinco mil duzentos e sessenta e três reais e quarenta e seis centavos) destinados ao pagamento de despesa da Câmara Municipal no decorrer do exercício financeiro, distribuído na seguinte dotação:

1 CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO

01 PODER LEGISLATIVO

01.031 AÇÃO LEGISLATIVA

01.031.0001 PROGRAMA DE GESTÃO LEGISLATIVA

1.500.00 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO

01 031 0001 2001.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL

3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.



VALOR: R\$ 625.763,46 (Seiscentos e vinte e cinco mil setecentos e sessenta e três reais e quarenta e seis centavos).

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA.

VALOR: R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais).

**Art. 2º** - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação, na seguinte dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo:

1 CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO

01 PODER LEGISLATIVO

031 AÇÃO LEGISLATIVA

0001 PROGRAMA DE GESTÃO LEGISLATIVA

500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO

01 031 0001 1001.0000 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA DO PRÉDIO

4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

VALOR: R\$ 162.750,00 (cento e sessenta e dois mil setecentos e cinquenta reais).

01 031 0001 1006.0000 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULO

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

VALOR: R\$31.826,49 (Trinta e um mil oitocentos e vinte e seis reais e quarenta e nove centavos).

01 031 0001 1101.0000 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

VALOR: R\$14.645,34 (Quatorze mil seiscentos e quarenta e cinco reais em trinta e quatro centavos).

01 031 0001 2001.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

VALOR: R\$173.445,93 (Cento e setenta e três mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e noventa e três centavos).

3.1.90.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS

VALOR: R\$30.928,29 (Trinta mil novecentos e vinte e oito reais e vinte e nove centavos).



### 3.1.90.92.00 – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

VALOR: R\$39.274,68 (Trinta e nove mil duzentos e setenta e quatro reais e sessenta e oito centavos).

### 3.1.90.94.99 – OUTRAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

VALOR: R\$23.775,05 (Vinte e três mil setecentos e setenta e cinco reais e cinco centavos).

### 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

VALOR: R\$59.231,24 (Cinquenta e nove mil duzentos e trinta e um reais e vinte e quatro centavos).

### 3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA

VALOR: R\$40.000,00 (Quarenta mil reais).

### 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

VALOR: R\$17.378,26 (Dezessete mil trezentos e setenta e oito reais e vinte e seis centavos).

### 3.3.90.41.00 CONTRIBUIÇÕES

VALOR: R\$9.763,74 (Nove mil setecentos e sessenta e três reais e setenta e quatro centavos).

### 3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

VALOR: R\$32.244,44 (Trinta e dois mil duzentos e quarenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos).

**Art. 3º** - O crédito suplementar, visa a adequação orçamentária para o pagamento de despesa a serem previamente contratadas pelo Legislativo Municipal.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO,  
ESTADO DO MARANHÃO, 27 DE JUNHO DE 2025.

**EMANOEL CARVALHO FILHO**  
*Prefeito Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão*



Prefeitura de  
**São Luís Gonzaga  
do Maranhão**  
Servir e Reconstruir

